**LEI Nº 6.256 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

 **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO TEATRO DO CENTRO CULTURAL PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA DE ‘TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI’”.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Teatro do Centro Cultural Professor “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva” passa a denominar-se “**TÓRIDE SEBASTIÃO CELEGATTI”.**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa e colocar Busto do artista plástico, escultor e pesquisador Tóride Sebastião Celegatti em homenagem ao trabalho sério e íntegro do saudoso artista mogimiriano.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

 Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 101 de 2020**

**Autoria do Vereador Alexandre Cintra**